EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 17/2026

Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 168/2026
Autor: Vereador Daniel Sepulvida

Ementa: Modifica a dotação orçamentária do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para destinar recursos para o Programa de Auxilio de Integração Social e dá outras providências.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente conferidas, apresenta a presente **EMENDA IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº168/2026, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2027.

Art. 1º Fica suplementada no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2027 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.05.03 – Fundos Municipais

Função/Programa/Ação:08.243.0006.2.111.000 – Parc. Associações Defesa de Direitos Sociais

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: Tesouro

Valor: R$ 47.000,00

Parágrafo único. Os recursos destinam-se ao custeio operacionais da Entidade.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da suplementação referida no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.02 - Secretaria Municipal de Governo, Planej. E Finanças

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Dep. de Governo, Planejamento e Finanças

Função/Programa/Ação:04.123.0002.2.164.000 – Emenda Impositiva Finanças

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros -PJ

Fonte de Recursos: Tesouro

Valor: R$ 47.000,00

Art.3º. DADOS DA BENEFICIÁRIA E FINALIDADE:

Entidade: Programa de Auxilio de Integração Social

Câmara Municipal de São Pedro

CNPJ: 10.262.686/0001.42

Endereço: Rua Ernesto Augusto Pascoaloto, 55 - São Pedro/SP

Art.4º. A justificativa, as ações e as metas relacionadas à presente emenda encontram-se detalhadas no ofício anexo, que passa a integrá-la para todos os efeitos pertinentes.

Art.5º Aprovada, a presente emenda passará a integrar o Projeto de Lei nº 168/2026, para os efeitos regimentais e orçamentários cabíveis.

São Pedro, 13 de outubro 2026.

Daniel Sepulvida
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo 01469/2026

Emenda Nº 17 ao Projeto de Lei Nº 168/2026

Data: 26/10/2026 Hora: 15:13

Autor. DANIEL SEPULVIDA

Assunto Modifica a dotação orçamentária do Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA) para destinar recursos para o Programa de Auxilio e Integração Social

PLANO DE TRABALHO

CAPTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA – CUSTEIO E COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS

INSTITUTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL – PAIS CASA DE ACOLHIMENTO DE SÃO PEDRO

Vereador: Daniel José Sipulvida

Valor: R$ 47.000,00

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social: Instituto do Programa de Auxílio e Integração Social – PAIS
CNPJ: 10.262.686/0001-42
Endereço: Rua Ernesto Augusto Paschoaloto, 55
Município: São Pedro/SP
CEP: 13522-604
Telefone: (19) 3483-1578
E-mail: pais.casadeacolhimento@hotmail.com
Representante Legal: Silvia Regina Bernardes Andrade
Cargo: Presidente

Experiência prévia: O Instituto do Programa de Auxílio e Integração Social – PAIS é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, fundada em 2002 no município de São Pedro/SP. Desde sua criação desenvolve ações socioassistenciais voltadas à promoção da cidadania, inclusão social, fortalecimento de vínculos e garantia de direitos. Desde 2014, é responsável pela execução da Casa de Acolhimento de São Pedro, destinada à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social.

Atuação em rede: A entidade atua de forma articulada com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, assistência social, saúde, educação e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos. Também possui representação no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Relevância pública e social: A Casa de Acolhimento oferece acolhimento provisório e excepcional, garantindo proteção, segurança, alimentação, higiene, vestuário, acesso à educação e saúde, acompanhamento psicossocial, convivência comunitária e ações voltadas ao fortalecimento e à reintegração dos vínculos familiares, quando possível.

Capacidade técnica e operacional: A experiência acumulada pelo Instituto PAIS na execução do Serviço de Acolhimento Institucional demonstra capacidade técnica e operacional para a continuidade de serviços socioassistenciais de alta complexidade, com atendimento humanizado, individualizado e comprometido com a proteção integral dos acolhidos.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Custeio para Complementação dos Recursos para Manutenção do Serviço de Acolhimento

Período de execução: 12 meses

Área de atuação: Assistência Social / Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Natureza da despesa: Custeio – folha de pagamento de recursos humanos

3. OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a captação e aplicação de recursos provenientes de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Pedro, destinados ao custeio e à complementação dos recursos financeiros necessários à manutenção e continuidade do projeto de ampliação no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, executado pelo Instituto do Programa de Auxílio e Integração Social – PAIS.

Os recursos serão aplicados no custeio em parte da folha de pagamento dos profissionais que atuam na Casa de Acolhimento de São Pedro, contribuindo para a manutenção das remunerações, e permanência da equipe técnica ampliada e a continuidade das atividades desenvolvidas diariamente.

A proposta possui caráter complementar às demais fontes de financiamento da entidade, considerando que o funcionamento ininterrupto do serviço exige recursos permanentes para garantir a proteção, os cuidados e o atendimento adequado às crianças e adolescentes acolhidos.

4. JUSTIFICATIVA

A Casa de Acolhimento de São Pedro desenvolve serviço essencial de proteção a crianças e adolescentes que, por determinação dos órgãos competentes, necessitam ser temporariamente afastados do convívio familiar em razão de situações de risco pessoal e/ou social.

Por se tratar de serviço de funcionamento contínuo, sua execução depende da manutenção de equipe técnica e operacional qualificada e disponível para assegurar, diariamente, proteção, segurança, alimentação, higiene, acompanhamento, acesso à educação e saúde, lazer e demais cuidados necessários ao desenvolvimento e ao bem-estar dos acolhidos.

Embora o Instituto PAIS conte com outras fontes de financiamento, os recursos disponíveis precisam ser complementados para assegurar a regularidade do serviço ampliado. Nesse sentido, a Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Pedro representa importante apoio para o custeio de parte da folha de pagamento.

A destinação dos recursos contribuirá para reduzir riscos de descontinuidade, preservar os vínculos construídos entre profissionais e acolhidos e garantir a continuidade de um atendimento digno, humanizado e alinhado às diretrizes da política de assistência social e da proteção integral à criança e ao adolescente.

5. OBJETIVO GERAL

Garantir a continuidade e o fortalecimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes por meio da utilização de recursos de custeio destinados à complementação da folha de pagamento dos profissionais da Casa de Acolhimento de São Pedro, assegurando equipe ampliada necessária ao funcionamento regular e à qualidade dos atendimentos.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Complementar os recursos financeiros necessários ao custeio da folha de pagamento dos profissionais vinculados ao serviço de acolhimento.
- Contribuir para o pagamento regular e pontual das remunerações da equipe técnica ampliada e operacional.
- Favorecer a permanência e a estabilidade dos profissionais responsáveis pela execução cotidiana do serviço.
- Assegurar recursos humanos compatíveis com as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional.
- Contribuir para a continuidade dos cuidados, do acompanhamento técnico e das atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes acolhidos.
- Fortalecer a capacidade institucional do PAIS e reduzir riscos de descontinuidade do serviço.
- Garantir maior qualidade, regularidade e segurança na prestação do atendimento socioassistencial.

7. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de acolhimento institucional, atendidos pela Casa de Acolhimento de São Pedro, bem como, indiretamente, suas famílias e responsáveis.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Os recursos provenientes da Emenda Impositiva serão incorporados ao planejamento financeiro do Instituto PAIS e utilizados exclusivamente no custeio de parte da folha de pagamento dos profissionais vinculados à execução do Serviço de Acolhimento Institucional, conforme o Plano de Aplicação e as condições estabelecidas no instrumento de parceria.

Os pagamentos serão realizados de acordo com a legislação vigente e comprovados por meio de holerites, comprovantes de pagamento, relatórios financeiros e demais documentos pertinentes. A coordenação da instituição acompanhará a aplicação dos recursos e manterá organizada a documentação necessária ao monitoramento, à fiscalização e à prestação de contas.

A metodologia busca assegurar aplicação transparente, responsável e vinculada ao objeto da parceria, permitindo que o recurso contribua efetivamente para a manutenção da equipe e, consequentemente, para a continuidade e qualidade do atendimento prestado.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período: 12 meses.

Os recursos serão utilizados exclusivamente para parte da coberturada das remunerações mensais durante dois meses dos profissionais, conforme previsto em legislação vigente e nos parâmetros estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

10. RESULTADOS ESPERADOS

- Garantir a continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional durante o período de execução do projeto.
- Contribuir para a regularidade e pontualidade do pagamento dos profissionais.
- Manter a equipe técnica ampliada e operacional necessária ao funcionamento contínuo da Casa de Acolhimento.
- Reduzir riscos de rotatividade e de descontinuidade das atividades institucionais.
- Preservar os vínculos de referência, confiança e proteção estabelecidos entre profissionais e acolhidos.
- Assegurar continuidade do acompanhamento técnico e dos Planos Individuais de Atendimento – PIA.
- Fortalecer institucionalmente o serviço e garantir atendimento humanizado, seguro e contínuo às crianças e adolescentes.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Instituto PAIS realizará o acompanhamento da execução do Plano de Trabalho durante todo o período de vigência, verificando o cumprimento das metas, a correta aplicação dos recursos e os resultados alcançados.

Meta	Verificação	Indicador
Pagamento de recursos humanos	Holerites e comprovantes de pagamento	100% dos pagamentos abrangidos pelo recurso realizados dentro do prazo previsto
Controlar a aplicação dos recursos	Relatórios financeiros e documentos comprobatórios	100% dos recursos aplicados conforme o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação

Assegurar regularidade da execução	Acompanhamento mensal da folha e das atividades	Manutenção da equipe e continuidade do serviço durante a vigência da parceria

Os documentos produzidos durante a execução serão mantidos pela instituição para fins de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas, conforme as exigências do instrumento de parceria e da legislação aplicável.

12. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Descrição por Agrupamento	Valor Total
Material de Consumo (gêneros alimentícios/limpeza/escritório/pedagógico/cultural)	R$ 0,00
Material para pequenas reformas e manutenção de imóvel	R$ 0,00
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	**R$ 0,00**
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R$ 0,00
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R$ 0,00
Custeio dos Recursos Humanos dos caloaboradores e encargos	R$ 47.000,00
TOTAL	R$ 47.000,00

13. CONCLUSÃO

A presente proposta demonstra a necessidade e a relevância da destinação de recursos por meio de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Pedro para o custeio e a complementação dos recursos financeiros necessários à manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional executado pelo Instituto PAIS.

A aplicação dos recursos em parte da folha de pagamento contribuirá para a regularidade salarial, a permanência da equipe técnica ampliada e operacional e a continuidade de um atendimento seguro, humanizado e adequado às necessidades das crianças e adolescentes acolhidos.

O apoio do Poder Público Municipal é fundamental para fortalecer a estabilidade financeira do serviço e permitir que o Instituto PAIS continue cumprindo sua função social com responsabilidade, qualidade e compromisso com a proteção integral e a garantia de direitos.

Dessa forma, solicita-se a destinação dos recursos previstos na Emenda Impositiva para a execução deste Plano de Trabalho, contribuindo diretamente para a manutenção e o fortalecimento da Casa de Acolhimento de São Pedro.

São Pedro/SP, 06 de Outubro de 2026.

Silvia Regina Bernardes Andrade
Presidente

Programa de Auxílio e Integração Social
Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55 Horto Florestal
São Pedro - SP Cnpj. 10.262.686/0001-42

São Pedro, 07 de outubro de 2026.

OFÍCIO Nº 108/2026

Ao Excelentíssimo Senhor
DANIEL JOSÉ SIPULVIDA
Vereador da Câmara Municipal de São Pedro/SP

Assunto: Solicitação de Emenda Impositiva – Valor de R$ 47.000,00

Excelentíssimo Senhor Vereador,

O Instituto do Programa de Auxílio e Integração Social – PAIS, inscrito no CNPJ nº 10.262.686/0001-42, por meio de sua representante legal, Sra. Silvia Regina Bernardes Andrade, Presidente, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a destinação de Emenda Impositiva no valor de R$ 47.000,00 (quinze mil reais), destinada ao custeio e à complementação dos recursos necessários à manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa de Acolhimento de São Pedro.

A Casa de Acolhimento desenvolve serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, sob medida protetiva de acolhimento institucional, assegurando proteção, segurança, alimentação, higiene, vestuário, acesso à educação e saúde, acompanhamento psicossocial, convivência comunitária e ações voltadas ao fortalecimento e à reintegração dos vínculos familiares, quando possível.

Conforme estabelecido no Plano de Trabalho para Captação de Emenda Impositiva, o recurso solicitado será destinado ao custeio de parte da folha de pagamento dos profissionais e respectivos encargos, contribuindo para a manutenção da equipe técnica ampliada e operacional e para a continuidade das atividades desenvolvidas diariamente no serviço.

Ressaltamos que o acolhimento institucional possui funcionamento ininterrupto, exigindo a manutenção de equipe técnica e operacional qualificada e disponível para assegurar diariamente os cuidados e a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos. Dessa forma, a complementação dos recursos financeiros é fundamental para favorecer a estabilidade dos profissionais, reduzir riscos de descontinuidade e garantir a qualidade do atendimento prestado. Diante do exposto, solicitamos a especial atenção de Vossa Excelência para a destinação de R$ 47.000,00 (quinze mil reais), por meio de Emenda Impositiva, para execução do Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto PAIS, contribuindo diretamente para a manutenção e o fortalecimento da Casa de Acolhimento de São Pedro.

Certos de podermos contar com a atenção e colaboração de Vossa Excelência, agradecemos antecipadamente o apoio dispensado às crianças e adolescentes atendidos por esta instituição.

Atenciosamente,

SILVIA REGINA BERNARDES ANDRADE
Presidente
Instituto do Programa de Auxílio e Integração Social – PAIS
CNPJ: 10.262.686/0001-42